



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
CONTRATO IRSSL Nº 972**

Pelo presente instrumento particular de um lado, **INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO LIBANÊS**, nome fantasia **ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO LIBANÊS – UNIDADE MENINO JESUS**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua dos Ingleses, 258 – Bela Vista, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.538.688/0003-02, em conformidade com seu estatuto social, doravante designada simplesmente por **CONTRATANTE**, e de outro lado,

**ORAL X ODONTOLOGIA LTDA. – ME**, com sede na Rua Teodoro Sampaio, 744, 7º andar, conj. 76, Jardim América, na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, CEP: 05406-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 67.182.147/0001-10, neste ato representada em conformidade com seu contrato social, adiante simplesmente denominada **CONTRATADA**, vem pelo presente instrumento aditar o contrato de prestação de serviços de elaboração de documentação ortodôntica radiológica, com impressão das imagens, emissão de laudo e salvamento das imagens Dicom aos pacientes indicados pelo Hospital Municipal Infantil Menino Jesus, firmado em 12 de maio de 2017, a fim de prorrogar a vigência e ratificar valores, conforme abaixo:

1. Acordam as partes em prorrogar a vigência do supramencionado instrumento por mais um período de 12 (doze) meses, contados a partir **15/11/2018** a **14/11/2019**, podendo ser prorrogado apenas mediante assinatura de termo aditivo pelas partes.

2. Ratificam-se os valores praticados, conforme abaixo:

Item	Descrição do Exame	Valor Unitário
1	Exames – Documentação Ortodôntica (I)	R\$ 120,00
2	Exames – Documentações Ortodôntica (II)	R\$ 140,00
3	Exames – Documentação Ortodôntica (III)	R\$ 460,00
4	Exame – Panorâmica com Laudo	R\$ 50,00
5	Exame – Tomografia Computadorizada Volumétrica por Arcada (Maxila/ Mandíbula com Laudo e Gravação em CD)	R\$ 250,00

3. Ratifica-se ainda o período de 15/11/2018 a assinatura do presente instrumento.

Permanecem inalteradas todas as demais disposições constantes do CONTRATO e aditivo não contempladas neste instrumento.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim de direito, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 12 de dezembro de 2018.

**Clebio Campos Garcia**  
Diretor Executivo  
IRSSL

**INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO LIBANÊS – UNIDADE HOSPITAL MENINO JESUS**

**Dr. Darwin Martins Braga**  
C.D. Radiologia - C.R.O. 44.366

**ORAL X ODONTOLOGIA LTDA.**

Testemunhas:

1) Celia S. Coutinho  
271 98053866

2) Taciana de Almeida Guedes

Taciana de Almeida Guedes  
Assistente de Contratos  
Contratos - IRSSL

